

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DA ÁREA FINALÍSTICA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Visando à obtenção de esclarecimentos sobre a política de remuneração dos servidores públicos da área finalística da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 161 e no art. 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- Considerando que os requisitos de ingresso em diversos cargos da área meio e da área finalística são equivalentes, qual a justificativa para a discrepância na remuneração entre esses servidores?
- Por qual motivo os servidores da área finalística da Saúde e da Assistência Social não foram contemplados pelas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 474/2019?
- Existe, por parte da gestão municipal, planejamento ou estudos em andamento voltados à reavaliação das condições salariais dos profissionais da área finalística dessas secretarias?
- Há previsão de equiparação ou revisão remuneratória para esses servidores?
- Quais os critérios atualmente adotados para a concessão do Prêmio Saúde? Há diferenciação entre cargos ou setores no cálculo e distribuição do benefício?



JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui as atribuições do Poder Legislativo Municipal. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Deste modo, sob o pleno exercício da função fiscalizadora, o presente requerimento permite que esta Casa Legislativa acompanhe as ações empreendidas pelo Executivo Municipal, sendo as informações solicitadas indispensáveis para que a vereadora monitore a correta aplicação dos recursos públicos e verifique a regularidade, o cronograma e a qualidade das obras e serviços prestados à população. Além disso, tais esclarecimentos possibilitam o conhecimento do planejamento e das melhorias implementadas no município, sendo essenciais para assegurar um procedimento alinhado aos princípios da eficiência, publicidade e interesse coletivo.

No caso específico dos servidores da área finalística da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, observa-se uma disparidade remuneratória em comparação com servidores da área meio. Além disso, esses profissionais não foram contemplados pelas atualizações previstas na Lei Complementar nº 474/2019, o que tem gerado questionamentos e insatisfação entre os servidores afetados. Diante disso, é imprescindível obter esclarecimentos objetivos sobre a política remuneratória adotada, os critérios para distribuição de gratificações e eventuais estudos de revisão salarial em andamento.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 16 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

